



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2381/2024

Em, 15 Julho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE

06.001.10.301.0011.1.391. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OS ACSs

81 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde repasse fun R\$ 50.000,00

Total da Receita: R\$ 50.000,00

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de julho de 2024.

APROVADO

E.M. 15/07/2024

Remy Cardoso
Presidente/CMSMG/RM

SANCIONADO
Em 16/07/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei
16/07/24

Av. Capitão Silvio 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomiguelguaporé.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomiguelguaporé.ro.leg.br